



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATITVO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A **EMPRESA JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para licença de uso de software para gerenciamento de patrimônio da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 686.889.204-78, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.834 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.982/0001-69, com sede na Rua João Paulo da Silva, 93, Aloisio Pinto - Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Joseniel Gleydson De melo Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 49 [REDACTED] 029.667.454-01, doravante denominado **CONTRATADO**, que, com fulcro no Processo de Licitação nº 01/2025, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da prestação dos serviços objeto do contrato, os quais são essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que os serviços vêm sendo executados de forma regular, satisfatória e com qualidade pela **CONTRATADA**, sendo a prorrogação considerada vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar a descontinuidade das ações administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Segunda** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 fica prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

José Airton Gomes Maciel

CPF nº 686.889.204-78

Secretário de Administração

CONTRATANTE

EMPRESA: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS

inscrita no CNPJ sob nº 08.987.982/0001-69

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: